

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade do abastecimento da frota pertencente ao Município de Alpestre, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões, máquinas e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos essenciais.

O Município realizou a Dispensa de Licitação nº 10/2026 visando à contratação de solução de gerenciamento eletrônico dos abastecimentos da frota municipal. Posteriormente, recebeu o Comunicado de Auditoria nº 7601415 – SRFW, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do qual foram solicitados esclarecimentos acerca do modelo adotado.

A Administração apresentou resposta formal em 08 de junho de 2026, encaminhando todos os documentos e informações solicitadas. Entretanto, até a presente data, não houve manifestação conclusiva do órgão de controle acerca da matéria.

Embora o Município permaneça aguardando o posicionamento definitivo do Tribunal de Contas, os quantitativos atualmente disponíveis para fornecimento de combustíveis encontram-se em processo de esgotamento, situação que poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A interrupção do fornecimento de combustíveis inviabilizaria a operação de ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, transporte escolar, máquinas rodoviárias, caminhões e demais equipamentos indispensáveis à execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

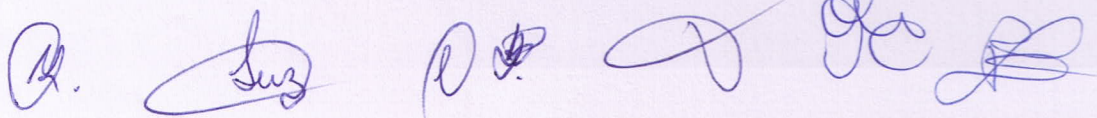
Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medida emergencial para garantir o abastecimento da frota até que seja definida a solução definitiva relacionada ao gerenciamento dos abastecimentos.

### II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação emergencial ora proposta não se encontrava prevista especificamente no Plano de Contratações Anual, uma vez que o Município já havia adotado solução administrativa para o gerenciamento dos abastecimentos por meio da Dispensa de Licitação nº 10/2026.

Entretanto, a situação superveniente decorrente do Comunicado de Auditoria nº 7601415 – SRFW e da ausência de manifestação conclusiva acerca da matéria criou circunstância excepcional que demanda providência imediata para preservação da continuidade dos serviços públicos.

Trata-se, portanto, de necessidade superveniente e imprevisível em seu momento de ocorrência, justificando a adoção das medidas administrativas cabíveis.



### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel S500.

O abastecimento deverá ocorrer diretamente nas bombas do estabelecimento contratado, mediante autorização emitida pelo Município.

A contratada deverá possuir autorização de funcionamento expedida pelos órgãos competentes, observando integralmente a legislação aplicável ao setor de combustíveis.

Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

A empresa deverá manter condições operacionais capazes de assegurar o atendimento contínuo da frota municipal durante todo o período contratual.

Considerando o caráter emergencial da contratação, mostra-se indispensável que o posto esteja localizado em distância compatível com a operação da frota municipal, evitando deslocamentos desnecessários que gerem aumento de custos e perda de eficiência operacional.

### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi elaborada considerando o histórico recente de consumo da frota municipal, os quantitativos remanescentes atualmente disponíveis e o período necessário para manutenção dos serviços públicos até a definição da solução definitiva.

Considerando a natureza emergencial da contratação e a necessidade de assegurar margem operacional suficiente para evitar desabastecimentos, estima-se inicialmente:

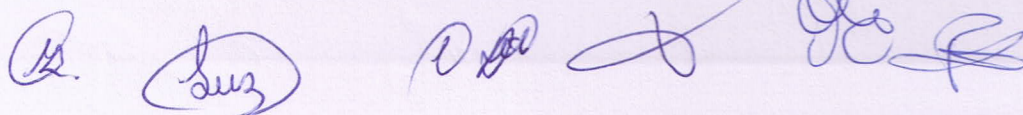
Item	Descrição	Quantidade Estimada
01	Gasolina Aditivada	8.000 litros
02	Óleo Diesel S10	15.000 litros
03	Óleo Diesel S500	10.000 litros

Os quantitativos possuem caráter estimativo, podendo variar conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

A primeira alternativa consistiria na manutenção integral da solução atualmente vinculada ao gerenciamento eletrônico dos abastecimentos. Contudo, considerando a existência de análise em andamento perante o Tribunal de Contas e a ausência de manifestação conclusiva, entendeu-se prudente não ampliar ou expandir a contratação até que haja posicionamento definitivo.



A segunda alternativa seria a suspensão temporária dos abastecimentos até a conclusão da análise pelo órgão de controle. Tal medida mostrou-se absolutamente inviável, uma vez que ocasionaria paralisação dos serviços públicos essenciais e graves prejuízos à população.

A terceira alternativa seria a realização de procedimento licitatório ordinário. Entretanto, os prazos inerentes às fases preparatória, publicação, recebimento de propostas, julgamento, homologação e contratação mostram-se incompatíveis com a urgência decorrente do iminente esgotamento dos quantitativos atualmente disponíveis.

A hipótese de contratação de postos localizados em outros municípios igualmente foi analisada. Entretanto, verificou-se que tal alternativa acarretaria aumento significativo dos custos operacionais, maior consumo de combustível, ampliação do tempo de deslocamento dos veículos, perda de produtividade das equipes, maior desgaste da frota e dificuldade de controle e fiscalização dos abastecimentos. Considerando que a maior parte das atividades desenvolvidas pelo Município ocorre dentro de seu território, a utilização de postos situados fora dos limites municipais não se mostra economicamente vantajosa nem operacionalmente eficiente.

Dessa forma, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação emergencial de posto de combustíveis localizado no Município de Alpestre, permitindo abastecimento imediato, redução de deslocamentos improdutivos, maior controle administrativo, melhor acompanhamento da execução contratual e preservação da economicidade dos recursos públicos.

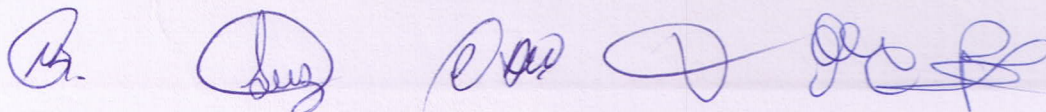
## VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa direta junto aos postos de combustíveis estabelecidos no Município de Alpestre, considerando que a contratação emergencial visa garantir abastecimento imediato da frota municipal com a necessária eficiência operacional e logística.

A limitação da pesquisa aos estabelecimentos localizados no Município decorre de critérios técnicos e econômicos. A utilização de postos situados em outros municípios demandaria deslocamentos adicionais exclusivamente para abastecimento, gerando aumento de despesas com combustível, horas de trabalho dos servidores, desgaste prematuro dos veículos e equipamentos, além de reduzir a disponibilidade da frota para atendimento das demandas da população.

Tal circunstância é especialmente relevante para ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, transporte escolar, veículos administrativos, caminhões e máquinas utilizados diariamente na execução dos serviços públicos, cuja operação exige disponibilidade permanente e abastecimento próximo aos locais de utilização.

Como parâmetro complementar de validação dos preços obtidos junto ao mercado local, serão observados os valores divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP para o Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao período de 14/06/2026 a 20/06/2026, os quais registraram as seguintes faixas de preços:



Combustível	Faixa de Preço ANP
Gasolina Aditivada	R\$ 5,92 a R\$ 7,79
Óleo Diesel S10	R\$ 6,27 a R\$ 8,04
Óleo Diesel S500	R\$ 5,85 a R\$ 7,99

A contratação somente será considerada vantajosa caso os preços obtidos junto aos fornecedores locais apresentem compatibilidade com os parâmetros de mercado identificados, observando-se simultaneamente os princípios da economicidade, eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e interesse público.

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada consiste na contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento parcelado de gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, diretamente nas bombas do estabelecimento contratado, destinado ao abastecimento da frota municipal.

A contratação terá caráter temporário e excepcional, sendo adotada exclusivamente para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais enquanto o Município aguarda manifestação conclusiva acerca da situação relacionada ao sistema de gerenciamento de abastecimentos objeto da Dispensa de Licitação nº 10/2026 e adota as providências administrativas necessárias para definição da solução definitiva.

O abastecimento será realizado mediante controle administrativo próprio do Município, por meio de requisições, autorizações, registros de quilometragem, identificação do veículo, identificação do operador e demais mecanismos de fiscalização que permitam o acompanhamento dos consumos.

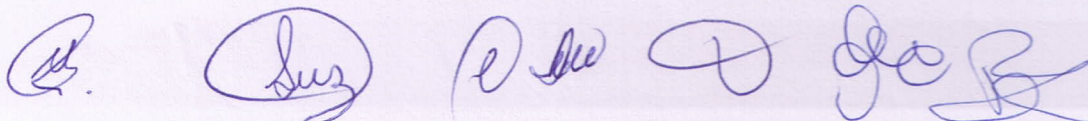
A solução proposta permite atendimento imediato da necessidade pública, reduz riscos de paralisação da frota, assegura a continuidade dos serviços essenciais e evita prejuízos à população.

Além disso, o fornecimento diretamente no território municipal reduz custos indiretos relacionados a deslocamentos para abastecimento, diminui o tempo de indisponibilidade dos veículos, reduz consumo desnecessário de combustível, facilita a fiscalização contratual e assegura maior eficiência operacional.

A solução apresenta plena compatibilidade com a situação emergencial enfrentada pela Administração e observa os princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, economicidade e supremacia do interesse público.

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será estruturada por item, permitindo a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada combustível individualmente considerado.



Sob o aspecto técnico, o parcelamento mostra-se possível, uma vez que gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel S500 constituem produtos independentes entre si.

Entretanto, considerando a realidade operacional do Município, a existência de poucos fornecedores locais e a necessidade de simplificação dos procedimentos de abastecimento durante a situação emergencial, a eventual contratação de um único fornecedor para todos os itens não acarretará prejuízo à competitividade nem à economicidade.

A adoção de múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades operacionais relacionadas ao controle dos abastecimentos, aumento da complexidade da fiscalização contratual e maior risco de descontinuidade no fornecimento.

Dessa forma, o parcelamento por item será mantido para fins de competitividade, permanecendo tecnicamente viável a contratação de um único fornecedor caso este apresente as condições mais vantajosas para a Administração.

A solução atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência e da economicidade.

## **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação pretende-se assegurar a continuidade integral dos serviços públicos municipais que dependem diretamente da utilização da frota oficial.

Busca-se garantir a manutenção dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, especialmente o transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e procedimentos realizados em outros municípios.

Pretende-se assegurar a continuidade do transporte escolar, evitando prejuízos ao calendário letivo e ao acesso dos estudantes às instituições de ensino.

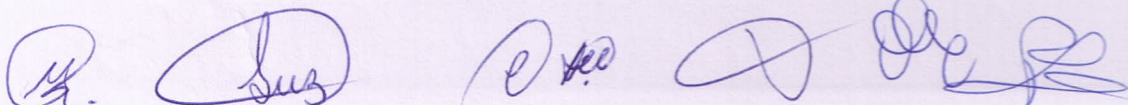
Busca-se garantir o funcionamento dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente manutenção de estradas, recuperação de vias, transporte de materiais e atendimento das demandas emergenciais da infraestrutura municipal.

Pretende-se assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Agricultura, incluindo apoio aos produtores rurais, manutenção de programas agrícolas e deslocamento de equipes técnicas.

Busca-se ainda garantir o funcionamento regular das atividades administrativas desenvolvidas pelas demais Secretarias Municipais.

A contratação permitirá evitar paralisações, atrasos, prejuízos à população e custos extraordinários decorrentes da indisponibilidade da frota.

Pretende-se também assegurar a observância dos princípios constitucionais da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e proteção ao interesse coletivo.



## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para viabilizar a contratação emergencial serão adotadas todas as providências administrativas necessárias à regular instrução processual.

Será realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores locais aptos ao fornecimento dos combustíveis objeto da contratação.

Será elaborado Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas, critérios de execução, obrigações das partes, mecanismos de fiscalização e condições de pagamento.

Será providenciada a reserva orçamentária necessária para cobertura das despesas decorrentes da contratação.

Será emitido parecer jurídico acerca da legalidade da contratação emergencial e da adequação do enquadramento legal adotado.

Será designado fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento dos abastecimentos, conferência dos quantitativos fornecidos, verificação da regularidade da execução contratual e emissão dos respectivos atestos.

Serão adotados mecanismos internos de controle destinados ao acompanhamento dos consumos por veículo, quilometragem, horas trabalhadas, operador responsável e demais informações necessárias para assegurar adequada fiscalização da execução contratual.

Também serão mantidos registros administrativos aptos a demonstrar a efetiva necessidade dos abastecimentos realizados durante a vigência da contratação.

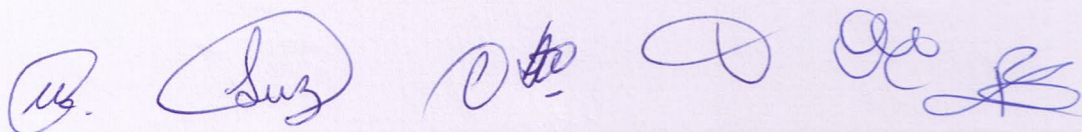
## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação possui relação indireta com a Dispensa de Licitação nº 10/2026, que teve por objeto a contratação de solução destinada ao gerenciamento dos abastecimentos da frota municipal.

Entretanto, a contratação emergencial ora proposta não substitui nem altera o objeto daquela contratação, constituindo medida autônoma e temporária destinada exclusivamente a garantir o fornecimento de combustíveis durante o período necessário para definição da solução definitiva.

A contratação também mantém relação funcional com os contratos, programas, convênios e serviços executados pelas diversas Secretarias Municipais que dependem da utilização da frota oficial para sua execução.

Não existem outras contratações cuja celebração seja condição para execução do objeto ora pretendido.



A execução do contrato poderá ocorrer de forma independente e imediata, garantindo plena operacionalidade dos serviços públicos municipais.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

O fornecimento de combustíveis envolve atividade potencialmente sujeita a controle ambiental, razão pela qual a futura contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos competentes para exercício regular de suas atividades.

Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho.

A Administração manterá controles internos destinados ao monitoramento dos consumos da frota, buscando evitar desperdícios e promover utilização racional dos recursos públicos.

Os abastecimentos serão realizados apenas em veículos e equipamentos oficialmente vinculados ao patrimônio municipal e devidamente autorizados.

A contratação não gera impactos ambientais adicionais relevantes além daqueles normalmente inerentes à utilização da frota pública, permanecendo inalteradas as atividades já desenvolvidas pelo Município.

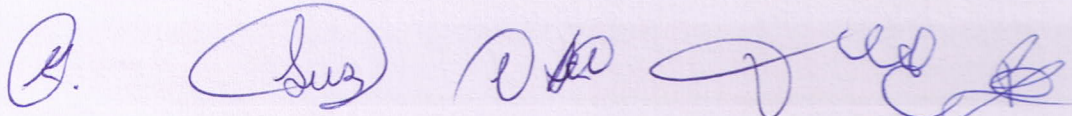
Os eventuais impactos decorrentes do armazenamento e comercialização dos combustíveis constituem responsabilidade da empresa contratada, que deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável.

## **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise das necessidades administrativas, das alternativas disponíveis, das condições operacionais do Município e dos riscos decorrentes da eventual interrupção do abastecimento da frota municipal, conclui-se que a contratação emergencial de empresa para fornecimento de gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel S500 mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e administrativamente necessária.

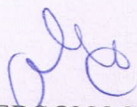
Restou demonstrado que a situação enfrentada pela Administração decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos enquanto permanece pendente manifestação conclusiva relacionada ao Comunicado de Auditoria nº 7601415 – SRFW, não havendo qualquer interesse da Administração em interromper ou retardar a adoção da solução definitiva.

Também restou evidenciado que a paralisação do abastecimento da frota acarretaria prejuízos graves e imediatos aos serviços de saúde, transporte escolar, agricultura, obras, assistência social e administração pública em geral.

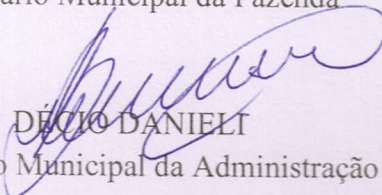


A contratação emergencial apresenta-se como medida proporcional, necessária e adequada para proteção do interesse público, observando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

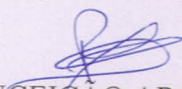
Diante disso, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela plena viabilidade da contratação emergencial pretendida, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação pelo prazo estritamente necessário à superação da situação excepcional atualmente enfrentada pelo Município de Alpestre.



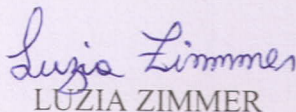
EDERSON MORAES  
Secretário Municipal da Fazenda



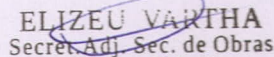
DÉCIO DANIELT  
Secretário Municipal da Administração



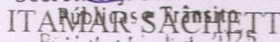
ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON  
Secretária Municipal da Assistência Social



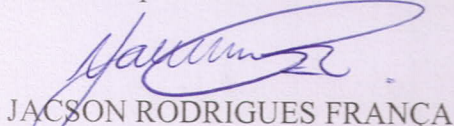
LUZIA ZIMMER  
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento



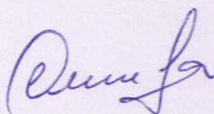
ELIZEU VARTHA  
Secret. Adj. Sec. de Obras



ITAMAR SACHETTI  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Trânsito



JACSON RODRIGUES FRANÇA  
Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



CINDIMAR WENCZENOWICZ MEOTTI  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Desporto e Turismo  
Portaria nº 246/25